

LEI MUNICIPAL N° 1418 DE 03/11/83

PROJETO DE LEI N° 1437

" DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO DE  
PROFESSORES ÀS SEDES DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS RURAIS."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a efetuar o pagamento integral das despesas  
relativas à locomoção dos regentes de classe, do centro  
urbano até às sedes das respectivas Escolas Rurais  
Municipais.

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a regulamentar esta Lei, para efeito de  
comprovação das despesas a serem indenizadas pelo  
município.

ART° 3° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua  
publicação. Sala das Sessões  
"Pres.Tancredo Neves", 03 de Novembro de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE